



Regulamento Interno do Grupo Jograis do Leça

Capítulo I

O Grupo Jograis do Leça, valência da Agorárte - Associação Cultural e Artística, de Ermesinde, tem sede na Rua Eng.º Armando Magalhães Passagem Inferior da C.P. Lojas 10 e 11 - 4445-415 Ermesinde – Apartado 001046 EC Ermesinde 4446-909 Ermesinde, e tem o n.º fiscal de contribuinte 507268105.

Capítulo II

Objetivos

São objetivos do Grupo:

- a) Oferecer aos alunos um espaço organizado e de convívio.
- b) Proporcionar aos intervenientes a valorização dos seus conhecimentos.
- c) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores.
- d) Desenvolver atividades promovidas e apoiadas pela Direção.
- e) Representar a Associação em eventos para os quais sejam convidados.

Capítulo III

Requisitos

- 1 - Só serão aceites participantes que sejam sócios da Agorárte, e com as quotas em dia.
- 2 - Critérios de admissão e integração no Grupo:
 - a) O grupo tem o limite de 10 associados.
 - b) A integração de novos associados será por avaliação do Coordenador da parte técnica para o desempenho da atividade e deverá ser dada prioridade aos alunos da USE.
 - c) O limite do Grupo poderá aumentar sob proposta do Coordenador à Direção.

Capítulo IV

Organização e recursos humanos

- a) A Direção da Agorárte é o órgão executivo e deve nomear o Coordenador responsável pela sua atividade.

- b) Compete ao Coordenador desenvolver a atividade do grupo, e manter um bom relacionamento entre todos.

Capítulo V

Ensaios

Os ensaios são em local e hora a designar pelo Coordenador com o parecer favorável da Direção da Agorárte.

Capítulo VI

Deveres da Associação

- a) Manter um bom relacionamento entre o Coordenador e os participantes do Grupo.
- b) Publicitar as atividades do Grupo e organizar eventos para a sua participação.
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Interno.

Capítulo VII

Deveres dos participantes

- a) Manter um bom relacionamento entre si e com o Coordenador.
- b) Participar em eventos sempre que sejam solicitados pela Direção.
- c) Cumprir o Regulamento Interno.

Capítulo VIII

Omissões

Todas as questões que não estejam previstas neste Regulamento Interno serão resolvidas de acordo com a legislação e pela Direção da Agorárte.

Este Regulamento Interno pode ser revisto.

Aprovado em reunião de Direção (11/11/2019)